

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

LEI MUNICIPAL Nº 1603/2019, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE A FORMA DE DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES DE MILHO DO ESTOQUE REMANESCENTE DA SAFRA 2018/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO MACIEL SANTOS, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 82, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou com Emenda Modificativa e eu SANCIONO E PROMULGO a seguinte:

LEI:

- Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a distribuir sementes de milho remanescente da safra 2018/2019, adquirido pelo sistema troca-troca de sementes da Secretaria da Agricultura do Estado, não distribuída naquele período, conforme a Lei Municipal nº 1.546/2018.
- Art. 2º Cada agricultor terá o direito de até 02 (duas) sacas de 20 kg cada de sementes, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débito Municipal e do Talão de Produtor Rural com inscrição no Município e que comprove a emissão de pelo menos uma nota no ano de 2019 e pagamento do valor único e à vista de R\$ 20,00 (vinte reais) por saca de semente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE RS, EM 18 DE SETEMBRO DE 2019.

ROBERTO MACIEL SANTOS PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE DATA SUPRA

VANDERLI ALVES PEREIRA SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO Profeitura Municipal de Lejeado do Bugre - RS
Publicado de 18/09/19 a 02/10/19
Local: Mural da Profeitura Municipal
Socretaria da Administração





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI Nº 040/2019, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente, Excelentíssimos Senhores Vereadores:

Tenho a honra de encaminhar a elevada deliberação dessa nobre casa legislativa, o incluso projeto de lei, que: "DISPÕE SOBRE A FORMA DE DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES DE MILHO DO ESTOQUE REMANESCENTE DA SAFRA 2018/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Importante destacar que em 2018 o Município adquiriu certa quantia de semente de milho através do sistema troca-troca da secretaria estadual da agricultura, com em um levantamento de demanda por parte dos agricultores, porém, nem todos os que manifestaram interesse naquela época, retiraram a semente, com isso, restando certa quantia em estoque na Secretaria Municipal da Agricultura.

Na visão de desenvolver a cadeia produtiva do leite em nosso município e considerando que esta semente perderá sua germinação com o passar do tempo, propomos este projeto a fim de que seja autorizado para a distribuição a um preço praticamente simbólico ao nosso produtor, para que haja um aproveitamento da referida semente.

O Projeto merece o necessário apoio e a consequente aprovação, o que para tal, colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos e informações que se fizerem necessário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE, AOS 16 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2019.

ROBERTO MACIEL SANTOS PREFEITO MUNICIPAL